

Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



ADITIVO 001-2020-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 464/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E STREIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, STREIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 39.853.609/0001-49 com endereço na Rua Cassiano Jorge Fernandes 1158 0 Bairro: Parque São Paulo Cascavel, PR. CEP: 85802-240 Telefone: 0 45999124334 E-mail: mv.st@hotmail.com neste ato representado pelo representante legal da empresa Marcos Vinícios Streit portador do CPF n.º n.º8.446.925-4/PR. designado 037.453.989-80. RG doravante CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 464/2020, para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe área/especialidade de trabalho. SALA DE EMERGÊNCIA sobreaviso sem produção 24h 744 Horas Mês. Coordenação/Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha) 6h Presencial 186h Mensal, 18h sobreaviso sem Produção 558h Mensal 744 Horas Mês. Plantão da Ala COVID e UTI COVID Presencial 12h sem produção com 2976 Horas Mês.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As condições para realização do serviço para cada especialidade serão:

Classe: 25 Àrea/Especialidade: Sala de Emergência Objeto: Rotina dos pacientes em cuidados intensivos na Sala de Emergência; Regulação do fluxo interno dos pacientes em cuidados intensivos e pacientes de cuidados paliativos internados no Setor; Interlocução com os serviços de regulação médica, interno (NIR). Classe: 45 Àrea/Especialidade: Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha) Objeto: Realizar visitas diárias com a equipe médica para verificar a evolução dos pacientes e auxiliar nas condutas dos médicos plantonistas; Supervisionar diariamente a Ala COVID; Definir as competências; Realizar treinamento contínuo do pessoal; Organizar o fluxo constantemente; Promover a interlocução com os serviços de regulação médica interno (NIR) e externos (CONSAMU e Central de leitos). Classe: 46 Àrea/Especialidade: Plantão da Ala COVID e UTI COVID Objeto: Atender os pacientes





Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



internados na UTI COVID e na enfermaria COVID; Realizar a avaliação dos casos suspeitos e confirmados que chegam regulados ao HUOP para a ALA COVID;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PLANTÕES E VALORES POR HORA

Os plantões e valores serão:

SALA DE EMERGÊNCIA sobreaviso sem produção 24h R\$ 21,00 744 Horas Mês. Coordenação/Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha) 6h Presencial

186h Mensal, 18h sobreaviso sem Produção 558h Mensal R\$ R\$ 38,88 Sobreaviso, R\$ 116,66 Presencial 744 Horas Mês. Plantão da Ala COVID e UTI COVID Presencial 12h sem produção R\$140,00 2976 Horas Mês.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES POR HORA

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados conforme os valores relacionados no edital de Chamamento Público nº 006/2020-HUOP.

SALA DE EMERGÊNCIA sobreaviso sem produção 24h R\$ 21,00 744 Horas Mês. Coordenação/Supervisão da Ala Provisória COVID19 (Hospital de Campanha) 6h Presencial 186h Mensal, 18h sobreaviso sem Produção 558h Mensal R\$ R\$ 38,88 a hora Sobreaviso, R\$ 116,66 a hora Presencial. Plantão da Ala COVID e UTI COVID Presencial 12h sem produção R\$140,00 2976 Horas Mês.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cascavel Paraná, 01 de dezembro de 2020.

Marcos Vinícios Streit Responsável Técnico da Empresa CPF: 3745398980

RG:8.446.925-4/PR

Rafael Muniz de Oliveira Diretor geral Portaria nº 0109/2020

Portaria nº 0167/2020

 -	_
 	_